



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2013, DA TOMADA DE PREÇO Nº 000001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001886/2013.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009159/2017.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CTCRI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CTCRI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.881/0001-83, com endereço na Praça Jerônimo Monteiro, nº 45, Sala 04, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representado legal, **Sr. MARIVALDO GANZELA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.357.879 SSP/SP e CPF nº 069.512.518-43, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.432, Apto 1.601, Vitória/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por até 05 (cinco) meses, e o reajuste (atualização) ao Contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 05 (cinco) meses, e o reajuste (atualização monetária), é de R\$ 152.924,40 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), discriminados da seguinte forma:**

**Item 01:** R\$ 38.003,25 (trinta e oito mil três reais e vinte cinco centavos);

**Item 02:** R\$ 95.585,40 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme a execução dos serviços prestados;

**Item 03:** R\$ 19.335,75 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de maio de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**CONTRATANTE**

MARIVALDO GANZELA  
**CTCRI Central T. Resíduos Cach. de Itap. Ltda**  
**CONTRATADA**